

Resolução nº : 206/2000
Protocolo nº : 348386/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
Assunto : LICENÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar o registro da Portaria nº 517/99 da Presidência desta Corte, datada de 20.12.99, nos termos dos Pareceres nºs 158/99 e 1226/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBORN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurado-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente